Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-211
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Cordeiros - BA, 25 de junho de 2024.

À AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.962.465/0001-35 Sr. Allan Plácido Fernandes

Ref.: Comunicado de cancelamento da ARP nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 019/2024

Em 18 de junho de 2024 foi encaminhada nova proposta de negociação para vossa empresa para o item 01 - Bloquete sextavado de cimento 25x25x8, do Lote 65, ganhos na Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024, conforme Ata de Registro de Preços nº 015, de 20 de maio de 2024, firmada com a vossa empresa.

Ocorre que já se passaram dois dias sem qualquer resposta, e mesmo após várias tentativas de contato com vossa empresa não obtivemos sucesso na segunda negociação, especialmente pela ausência de resposta e retorno.

Considerando que através do Ofício nº 020/2024 a empresa AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.962.465/0001-35 apresenta contraproposta no valor de R\$ 4,50 para o item 01 - Bloquete sextavado de cimento 25x25x8, do Lote 65, e o que dispõe a ARP nº 015/2024, em que caso haja redução dos preços praticados pelo mercado estes poderão ser alterados ou atualizados e o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Considerando que a empresa apresentou proposta de R\$ 4,50 e não sendo possível a Administração aceitar o preço visto que este está superior ao praticado no mercado.

Levantamento de preços atualizado:

ITE M	DESCRIÇÃ O	EMPRESA		Ceramica Candeal LTDA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 104/2023 - Prefeitura municipal de Dores do Turvo	BANCO DE PREÇOS
		CNPJ		11.102.594/0001-68		
		CONTATO				
		TELEFONE		98118-0680		
		UNID	QUANT	P. UNIT	P. UNIT	P. UNIT

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-211



E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 - Cordeiros - Bahia

1	Bloquete sextavado de cimento 25x25x8	Und.	60000	R\$ 3,40	R\$ 2,90	R\$ 3,42
---	---	------	-------	-------------	-------------	-------------

Temos a considerar que a redução dos preços registrados é um ajuste obrigatório, sob pena de cancelamento da ata, afinal, se a ata não gera uma obrigação de contratação não tem porquê a Administração permanecer vinculada a um documento que prevê preços superiores aos praticados no mercado. Ademais, caso nenhum dos fornecedores concorde em reduzir seus preços, o cancelamento da ata é a medida que se impõe.

O valor proposto nas duas etapas da negociação para redução dos preços registrados se deu com base nos preços praticados em mercado, tendo sido na primeira situação apresentado o preço médio das cotações e no segundo caso utilizado a mediana dos preços cotados, visto que conforme determinas as normas legais "o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos precos aos valores praticados pelo mercado".

Tais situações estão previstas nas normas legais e regulamentares, pois ocorrendo divergência entre o preço registrado em ata e o praticado no mercado, o órgão realizador do certame poderá convocar os licitantes para eventual negociação com o intuito de alinhar os preços registrados como a realidade do mercado. Tal procedimento encontra amparo legal no art. 27 e art. 29, inciso III do Decreto Municipal nº 047/2023, citando que poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

> Art. 27. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Art. 29. O registro do fornecedor será cancelado quando:

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (Decreto Municipal nº 047/2023).

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

2

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-211



E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 - Cordeiros - Bahia

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. (Lei Federal nº 14.133/2021).

Ademais, a previsão da revisão dos preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado também se faz constante no art. 13 do Decreto Municipal nº 057/2021 e alterações, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão na forma presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (eletrônico), bem como a possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços.

Conforme dispõe os itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 015/2024:

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Desta forma, comunicamos a empresa AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.962.465/0001-35 o cancelamento do Lote 65 da ARP nº 015/2024, sem aplicação de penalidades administrativas.

Isaías Caires Pessoa Júnior

Secretário Municipal de Administração Detentora da Ata Geral - Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS Titular Responsável / Registro de Preços Instituição Gerenciadora

3